

Alunos da FBAUL na Ermida

Prémio de Pintura – 1ª edição

Regulamento

INTRODUÇÃO

A Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL) e o Projecto Travessa da Ermida pretendem promover e acolher uma exposição coletiva dedicada à Pintura, de autoria dos alunos da FBAUL. Convidam-se os artistas interessados a apresentar propostas artísticas para efeitos de selecção das obras a expôr.

VISÃO E OBJECTIVOS

No âmbito desta iniciativa, a Pintura é entendida como a aplicação de cor, em traço e mancha, sob uma superfície bidimensional por via dos gestos e movimentos corporais do artista, recorrendo ou não a uma ferramenta de inscrição, sendo a aplicação destes elementos organizada e resultante na composição formal de uma imagem.

Esta enunciação contém implícita uma miríade de temas, materiais, técnicas e *mediuns* afectos à História da Pintura. Refere-se, a título de exemplo:

- i) quanto ao género temático e à representação: o figurativo e o abstracto;
- ii) quanto aos materiais: o pigmento na forma líquida, mas também na forma seca, assim aproximando-se do Desenho;
- iii) quanto às texturas superficiais: lisas ou rugosas, resultantes do tipo de tinta e quantidade aplicada sobre o suporte;
- iv) quanto a outros materiais compositivos: eles mesmo bidimensionais e aplicados na superfície bidimensional ainda que não constituindo-se como pigmento, e porventura tridimensionais, ainda que aplicados sobre o suporte preponderantemente bidimensional, assim aproximando-se da *collage* e *assemblage*;
- v) quanto aos tipos de suporte: a pedra, a cerâmica, a tela, o papel, a madeira, o metal, o vidro, o acrílico, o têxtil, a esferovite, entre outros, em dimensões e limites variados;
- vi) quanto à intervenção do artista no próprio suporte, que assim adquire o estatuto de elemento formal da composição, aceitando-se também uma intervenção tridimensional no suporte, por exemplo na forma do alto-relevo ou do baixo-relevo, entre tantos outros possíveis, e assim sugerindo uma certa tridimensionalidade sem aderir canonicamente à Escultura, e sempre sem se sobrepôr plasticamente à raiz da Pintura conforme enunciado acima.

Sem implicar juízo qualitativo de outras formas de expressão e representação visual, e de criação de imagem, nomeadamente aquelas que envolvem processos tecnológicos, a Pintura é adoptada como a técnica artística que esta iniciativa privilegia, e ao qual está condicionado, ao abrigo das restrições e das concessões acima enunciadas.

Enquanto uma das mais ancestrais formas humanas de expressão e representação, revela-se impossível captar todas as transformações que a História da Pintura encerra no breve contexto deste regulamento. Mais especificamente, aquelas geradas pelos vários movimentos da era moderna, tornando a prática contemporânea da Pintura tanto um estímulo como um desafio.

Este programa pretende fomentar a criação e fruição da Pintura contemporânea. Mais especificamente, dirigido aos artistas cujo percurso se encontre em fases evolutivas ou embrionárias do seu processo de formação e consolidação, pretende encorajar a prossecução de tal percurso dedicado à criação artística, apoiando a sua produção artística, facultando uma experiência em contexto profissional, apresentando publicamente a sua obra em instituição afirmada no panorama nacional de exposição de arte contemporânea e promovendo a sua divulgação junto do público especializado de profissionais da arte e do público não-especializado.

CANDIDATOS

São admissíveis todos os alunos do 1º e 2º ciclos de estudos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), cuja matrícula seja comprovadamente válida (ano lectivo 2019/2020). Os artistas podem candidatar-se individualmente ou em colectivo.

VALIDAÇÃO ARTÍSTICA

As propostas artísticas deverão observar os pressupostos anteriormente enunciados em referência à Pintura, sob pena de exclusão da iniciativa. As decisões de exclusão de uma proposta artística não são passíveis de disputa ou argumentação, assumindo-se definitivas e irrevogáveis.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

As propostas artísticas que comporirão a exposição serão seleccionadas pelo Exmo. Sr. Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira, em representação da FBAUL, ou um outro representante por ele indicado, e por Ricardo Escarducha, em representação do Projecto Travessa da Ermida.

Os critérios de selecção privilegiarão a distinção da obra de arte e a relevância do objecto estético das propostas candidatas, nomeadamente compreendendo os seguintes critérios, sem detrimento de outros não enunciados neste regulamento e que venham a ser entendidos como relevantes:

- i) a qualidade da forma plástica, entendendo-se esta como as linhas, formas, cores, planos, a organização espacial destes e as relações estabelecidas entre estes, que resultam na composição formal;
- ii) *o que se vê*, a força da imagem, o interesse do *objecto representativo* resultante desta composição formal, ou seja, o valor da experiência visual deste *objecto representativo*, sendo este figurativo e mimético mas, porque se trata de Pintura, não copiado de um objecto real, ou sendo este abstracto, porém, em qualquer dos casos, a sua distinção visual capaz de encantar, emocionar, perturbar, inquietar, pela *forma como representa*;
- iii) *o dar a ver*, a expressividade do *objecto representativo*, ou seja, a capacidade do *objecto representativo* e da *forma como representa* para fazer emergir, provocar, um *objecto representado*, este último incluído ou implícito na composição formal, porém não necessariamente aderente àquele representativo, antes distinto deste significante, e latente enquanto significado intuído e enquanto conteúdo comunicado que, quando reconhecido, clarifica e amplifica a força expressiva da composição formal, expandido-a para domínios que a transcendem;

- iv) a unidade e coerência estética entre esta composição formal e significativa, o *objecto representativo*, e o seu conteúdo ou significado, o *objecto representado*, os quais se encontram sujeitos quer a um paralelismo que, apesar de suprimir a experiência simultânea de ambos, exacerba um ou o outro quando experimentados separadamente, quer a uma reciprocidade que não apenas coordena a duplicidade da experiência como a combina em transformação mútua;
- v) outros eventuais critérios entendidos como relevantes pelo júri.

Por fim, e comum a cada um e todos estes critérios, sublinha-se a inovação criativa face à tradição da Pintura tanto quanto a seriedade dignificante perante esta mesma tradição. Ou seja, favorece-se a irrequietude artística e estética. Esta irrequietude em nada contradiz ou se incompatibiliza com uma essência e substância herdada e radicada na tradição da História da Pintura. Pelo contrário, entende-se esta irrequietude criativa perante uma tradição como séria e digna quando evidencia conhecer e dominar esta tradição tanto quanto capaz de a inovar. Entende-se este equilíbrio como os superiores estímulo e desafio da Pintura contemporânea anteriormente referidos, e que esta iniciativa pretende estimular.

Os responsáveis pela selecção das propostas artísticas são livres de privilegiar um, mais do que um, ou a combinação de todos os critérios acima indicados na avaliação das propostas candidatas, e também livres de avaliar uma determinada proposta candidata à luz de apenas um, ou mais do que um dos critérios acima indicados, ainda assim não se obrigando a avaliar uma outra proposta candidata à luz do mesmo critério, ou dos mesmos critérios.

A decisão das propostas seleccionadas não será passível de disputa ou argumentação, assumindo-se definitiva e irrevogável.

VENCEDORES

Ao abrigo dos critérios acima determinados, seleccionar-se-ão três propostas artísticas.

Não será estabelecida ordem classificativa entre as três propostas seleccionadas; ou seja, estas serão consideradas igualmente, sem ordem classificativa ou discriminativa.

Considera-se ainda como possibilidade a inexistência de três propostas seleccionadas, se forem entendidos como não satisfeitos os pretendidos e necessários critérios de qualidade artística e, ou, estética, podendo mesmo, em tais condições, vir a não ser seleccionada nenhuma proposta candidata.

PRÉMIO

As três propostas seleccionadas serão apresentadas em exposição colectiva no espaço expositivo do Projecto Travessa da Ermida, assim integrando a programação deste espaço. Esta exposição inaugurará em 1 de Setembro de 2020 e encerrará em 5 de Setembro de 2020.

A esta exposição estará associada a sua divulgação pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e pelo Projecto Travessa da Ermida, referindo as obras apresentadas e dos seus respectivos autores, incluindo o momento específico da sua inauguração, por via de todos os canais de comunicação habituais, impressos, digitais e outros eventuais, dirigida ao público especializado e não-especializado. A divulgação incluirá também o envio por parte do Projecto Travessa da Ermida de um comunicado de imprensa à imprensa especializada e generalista.

A exposição final será documentada numa publicação, na forma de pequeno livreto ou opúsculo, incluindo o registo fotográfico das obras e textos autorados pelos representantes das instituições promotoras desta iniciativa.

Esta exposição final será ainda documentada em registo fotográfico profissional, oferecido aos artistas para seu arquivo, portfolio e outras finalidades de âmbito profissional, obrigando-se os artistas a sempre referir os créditos do autor do registo fotográfico.

A cada um dos artistas seleccionados para a exposição final será ainda oferecido um crédito pecuniário no valor de 150€, destinado obrigatoriamente conversão em materiais para produção artística a adquirir num dos pontos de venda do estabelecimento comercial Ponto das Artes.

INSTRUÇÃO E SELECÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

O processo deverá ser iniciado pela inscrição do artista, de acordo com ficha de inscrição constante deste regulamento, obrigatoriamente acompanhada por cópia de cartão de aluno FBAUL e pela Declaração de Direitos de Autor e Direitos Conexos igualmente constante deste regulamento, enviados para projectotravessadaermida@gmail.com devidamente preenchidos e assinados. A inscrição é gratuita.

As obras de arte propostas são necessariamente originais. As propostas poderão incluir mais que uma obra de arte. Não são determinadas dimensões mínimas ou máximas das obras incluídas em cada proposta.

No entanto, sublinha-se que estes dois aspectos contribuem cumulativamente para a determinação do layout expositivo da exposição final, são sujeitos às dimensões do espaço expositivo. Sem prejuízo de que o espaço pode ser visitado por todos os alunos candidatos, inclui-se antecipadamente neste regulamento uma fotografia do espaço expositivo, indicam-se as suas dimensões, e determina-se as seguintes condições, que os artistas deverão tomar em consideração:

- i. o espaço expositivo compreende três paredes;
- ii. a(s) obra(s) de cada artista ocupará(ão) uma parede;
- iii. o número de obras e respectivas dimensões em cada parede deverá estar em harmonia com as dimensões dessa mesma parede e “espaços de respiro” entre obras.



parede de fundo: 4,0m largura * 3,0m altura
paredes laterais: 5,30m largura * 3,0m altura

O espaço expositivo do Projecto Travessa da Ermida mantém o seu funcionamento regular, nomeadamente o horário de abertura ao público de 3^ª a sábado, entre as 14:00h e as 18:00h, horário em que é possível aos alunos visitar o espaço (Travessa do Marta Pinto, nº21, Belém-Lisboa).

Simultaneamente com o envio da ficha de inscrição (ou em momento posterior, se assim decidido pelo artista), a proposta deve ser instruída em formato digital, sem omissões e de forma completa sob pena de exclusão, pelos elementos seguintes, a ser enviados para projectotravessadaermida@gmail.com:

- Fotografia(s) da(s) obra(s) originais em formato jpg, com qualidade igual ou superior a 300dpi – o nome dos ficheiros informáticos deverá conter o nome do artista e o título da obra; uma das fotografias deverá corresponder a uma vista global da obra de arte; o artista pode optar pelo envio de fotografias adicionais que incidam sobre detalhes que pretenda destacar, até um limite de 5 fotografias

- Um ficheiro pdf com indicação de:
 - Título da(s) obra(s)
 - Dimensões
 - Descrição técnica
 - Texto de autor sobre a(s) obra(s)
 - Nota biográfica artística e profissional + CV artístico lista de obras/exposições (+ site/blog, se existente)
 - Eventuais créditos e fontes indirectas conforme descrito na declaração anexa referente a direitos de autor

O prazo para instrução e envio das propostas artísticas em formato digital contendo a integralidade dos elementos acima discriminados termina às 24:00h do dia 26 de Junho de 2020.

No dia 29 de junho será enviada ao Gabinete de Comunicação e Imagem da FBAUL a lista de todos os candidatos para verificação e confirmação da identificação constante no formulário de inscrição.

As propostas artísticas serão apreciadas em formato digital. De entre estas, será pré-seleccionado um conjunto de propostas para apreciação visual e presencial. Não fica estabelecido o número de propostas a pré-seleccionar, sendo tal aspecto decisão dos representantes de ambas as instituições responsáveis pela selecção das propostas. O resultado da pré-selecção será transmitido a cada um e todos os artistas candidatos por correio eletrónico, de forma privada, independentemente do resultado enquanto preterido ou seleccionado, até às 24:00h do dia 17 Julho 2020.

Para efeitos da apreciação visual e presencial das propostas pré-seleccionadas, estas devem ser entregues pelos artistas no Projecto Travessa da Ermida impreterivelmente no dia 20 de Julho, entre as 12:00h e as 14:00h.

O resultado da selecção final será transmitido a cada um e todos os artistas candidatos por correio eletrónico, de forma privada, independentemente do resultado enquanto preterido ou seleccionado, após o dia 20 de Julho e, no limite, até às 18:00h do dia 24 Julho 2020.

As obras que não vierem a ser contempladas em decisão final deverão ser recolhidas pelos artistas em momento tão breve quanto o possível após comunicação da decisão final. As obras seleccionadas poderão permanecer no Projecto Travessa da Ermida, ficando a cargo da sua guarda até momento de recolha das mesmas após o encerramento da exposição, ou ser recolhidas pelos artistas, em função de decisão conjunta a tomar caso-a-caso. Se recolhidas pelos artistas, as obras deverão regressar e ser entregues no Projecto Travessa da Ermida impreterivelmente no dia 28 de Agosto de 2020, entre as 14.00h e as 18:00h.

OUTRAS CONDIÇÕES

Os promotores desta iniciativa não suportam qualquer despesa associada ao trabalho específico dos artistas.

Será organizado o registo fotográfico das obras seleccionadas, no Projecto Travessa da Ermida, nas instalações de cada um dos artistas ou em outro local considerado mais indicado, no número de imagens considerado adequado e digno para o seu registo, e que desde já se esclarece como não correspondendo à reportagem da exposição final, mas antes destinado à produção da publicação, de modo a que esta esteja disponível na inauguração da exposição.

A organização da exposição final ficará a cargo do Projecto Travessa da Ermida, nomeadamente os aspectos relacionados com a concepção do layout expositivo e iluminação, suportes expositivos, elaboração e impressão de folha de sala, a supervisão e manutenção do espaço expositivo, a montagem e desmontagem,

demaís aspectos que venham a ser tidos como necessários e adequados, em todos os casos com acompanhamento dos autores. Realça-se que, de modo geral e salvo circunstâncias particulares, as obras deverão ser entregues à guarda do Projecto Travessa da Ermida nas condições mais aproximadas para a sua montagem e exposição. Circunstâncias específicas como emolduramento e outras considerados como intrínsecos à própria obra são da responsabilidade do artista, bem como os transportes de entrega e recolha das obras e seu acondicionamento. O envolvimento específico dos autores em todos e cada um destes aspectos observará os procedimentos habituais em todas as exposições no Projecto Travessa da Ermida, ou seja, serão avaliados caso-a-caso.

A publicação, com edição prevista compreendendo de 200 exemplares, será propriedade do Projecto Travessa da Ermida, da mesma fazendo o uso que entenda mais adequado, nomeadamente a sua disponibilização ao público mesmo em período posterior ao encerramento da exposição, a sua hipotética comercialização, a sua distribuição para outras instituições artísticas e culturais, entre outros. Iguais condições se aplicam à reportagem fotográfica da exposição final, nomeadamente a sua inserção em plataformas on-line geridas pelo Projecto Travessa da Ermida, entre outras situações possíveis. Em ambos os casos, ao abrigo da declaração constante da ficha de inscrição.

Os promotores desta iniciativa não irão contratualizar qualquer seguro de cobertura das obras.

Não está prevista a aquisição de obras por parte dos promotores desta iniciativa. As obras apresentadas manter-se-ão propriedade do artista e serão devolvidas uma vez encerrada a exposição.

Esta iniciativa não contempla qualquer finalidade comercial. Se algum dos promotores desta iniciativa for abordado por público interessado na aquisição, não está impedido ao artista o uso comercial da obra de arte, circunstância em que os promotores da iniciativa colaborarão unicamente como facilitadores do contacto entre o interessado e o artista, considerando-se desvinculados de qualquer hipotética transação comercial.

ACEITAÇÃO, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS

A submissão da proposta implica automaticamente a declaração de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste regulamento e aceitação do compromisso em participar na exposição por parte do artista.

A não observação das condições referidas neste regulamento é motivo bastante para a exclusão do processo prévio e, ou, da exposição, de uma obra candidata e, ou seleccionada.

Qualquer omissão deste regulamento será decidida pelos promotores da iniciativa, não sendo passível de disputa ou argumentação, assumindo-se definitiva e irrevogável.

A prestação de todas as informações e esclarecimentos adicionais aos constantes neste regulamento devem ser solicitados por correio electrónico para projectotravessadaermida@gmail.com.

Alunos da FBAUL na Ermida

Prémio de Pintura – 1ª edição

Formulário de Inscrição

Nome:

Nome artístico:

Morada:

E-mail:

Número de aluno FBAUL:

Telefone:

Declaração

Direitos de Autor e Direitos Conexos

No contexto da sua participação nesta exposição promovida pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e pelo Projecto Travessa da Ermida, o artista declara que:

1. Autoriza a apresentação pública das suas obras na exposição,
2. Autoriza a promoção, comunicação e publicação da participação do artista na exposição, bem como a reprodução das obras de arte em quaisquer meios, incluindo online, em quaisquer idiomas e em qualquer parte do globo, anteriormente, durante e posteriormente à exposição, sem limite temporal em qualquer dos casos, sem necessidade de aprovação nem de pagamentos adicionais devidos ao artista,
3. Para os efeitos indicados nos nº1 e nº2, outorga aos promotores da exposição os direitos de promoção, comunicação e publicação de conteúdos referentes à obra, ao seu nome e ao seu percurso profissional e artístico, de forma a viabilizar a divulgação da exposição e da obra de arte, em quaisquer meios, incluindo online, em quaisquer idiomas e em qualquer parte do globo, anteriormente, durante e posteriormente à exposição, sem limite temporal em qualquer dos casos, sem necessidade de aprovação nem de pagamentos adicionais devidos ao artista; tal inclui

descrições, da autoria do artista, sobre o processo de execução da obra de arte, notas biográficas, e imagens do trabalho em questão,

4. Para os efeitos indicados no nº2 e nº3, autoriza a execução de todas as imagens do trabalho artístico que possam ser necessárias; os promotores da exposição reservarão para si os direitos patrimoniais destas imagens e serão os seus únicos proprietários, podendo usá-las da forma que entenderem e em qualquer plataforma de divulgação à disposição da empresa,
5. Autoriza o arquivo de reproduções digitais do trabalho e a sua cedência a terceiros para quaisquer fins, sem necessidade de aprovação nem de pagamentos adicionais devidos ao artista,
6. Não responsabiliza os promotores da exposição pela captação de imagens da exposição e do seu trabalho por parte de terceiros, bem como pela sua reprodução e/ou publicação em quaisquer meios, incluindo online,

desde que os promotores da exposição

- salvaguadem, na extensão das suas possibilidades e responsabilidades, os créditos, direitos de autor e de propriedade intelectual do artista através da indicação do seu nome e do título e ano de criação da obra,
- mencionem a proteção da obra de acordo com Código de Direito de Autor,
- refiram que qualquer reprodução da obra é estritamente proibida,
- reproduzam a obra em canais online com resolução máxima de 72dpi
- reproduzam a obra integralmente e sem distorção, salvo se recolher autorização específica junto do artista com vista à criação de uma reprodução diferente.

Mais declara o artista que:

- a) Garante ser o detentor legal dos direitos de autor relativos à obra e o seu único autor, assumindo-se como único responsável em caso de litígio com terceiros daí decorrente;
- b) Garante estarem cedidos os direitos de imagem de qualquer pessoa representada na sua obra para o fim específico desta exposição;
- c) Garante estarem cedidos os direitos de autor de qualquer outra propriedade intelectual representada na sua obra para este fim específico;
- d) Garante que os promotores da exposição não incorrerão em qualquer violação de direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem ou direitos de qualquer outra natureza por via da exposição da obra e, ou, da sua promoção, comunicação e publicação conforme nº1 a nº6 deste documento.